



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Processo Administrativo N.º 24-A/2022

Apenso ao Processo Administrativo N.º 24/2022

Tomada de Preços N.º 01/2022

Contrato N.º 04/2022

fls 53

DECISÃO FINAL

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações de fls. 49/50, que dão conta do decurso do prazo concedido para os fins do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei 8.666/93, sem a apresentação de recurso, DECIDE manter, na integralidade, a Decisão de fls. 40/44, por seus próprios fundamentos, procedendo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato n.º 04/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA e a empresa AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com base na cláusula contratual 14.1, “b”, e com fundamento no artigo 79, I, e 78, III, todos da Lei 8.666/93, e pela consequente aplicação das sanções de multa, no valor de R\$ 23.765,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base nas cláusulas 12.1, “c” e 12.5 do contrato, e da sanção de suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.1, “d”, tudo conforme o art. 87, II e III da Lei 8.666/93.

Ressalte-se, outrossim, que a referida rescisão contratual não isenta a empresa do dever de reparar eventuais danos decorrentes da violação contratual, os quais poderão ser apurados futuramente com a garantia do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Segue anexo o Termo de Rescisão do Contrato, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, remetendo cópia do Termo de Rescisão do Contrato.

Ibiúna, 02 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.996.318/0001-09, com sede na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna – SP, neste ato representada por seu Presidente Antônio Reginaldo Firmino, portador do RG n.º 33.663.217-4, inscrito no CPF sob n.º 182.186.298-82, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 04/2022**, firmado com a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, fundamentado nos artigos 79, I, e 78, III, todos da Lei 8.666/93, e ainda em conformidade com as decisões e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 24-A/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - O presente rescinde unilateralmente o Contrato n.º 04/2022 que tinha por objeto a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para a ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão do contrato se dá de forma unilateral nos termos da cláusula 14.1”b” do instrumento contratual, com fundamento nos artigos 79, I, e 78, III, da Lei 8.666/93, tendo como motivo a lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato fica rescindido de pleno direito a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE DE MULTA

4.1 - Fica aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 23.765,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base nas cláusulas 12.1, “c” do contrato, tudo conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

5.1 - Fica aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a Administração Municipal de Ibiúna pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.1, "d", do contrato, tudo conforme o art. 87, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A rescisão promovida neste termo não gera direito à indenização para a contratada, bem como não isenta a empresa do dever de reparar eventuais danos decorrentes da violação contratual, os quais poderão ser apurados futuramente com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Ibiúna – SP.

Ibiúna, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

TESTEMUNHAS:

KATIA MAYUMI DEYAMA

RG: 13.047.235-9

CPF: 132.937.788-52

MICHELE PEREIRA

RG: 43.073.399-9

CPF: 368.485.468-95

**CÂMARA****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 04/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.996.318/0001-09, com sede na Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314, Jardim Vergel de Una, Ibiúna – SP, neste ato representada por seu Presidente Antônio Reginaldo Firmino, portador do RG n.º 33.663.217-4, inscrito no CPF sob n.º 182.186.298-82, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 04/2022**, firmado com a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, fundamentado nos artigos 79, I, e 78, III, todos da Lei 8.666/93, e ainda em conformidade com as decisões e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 24-A/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - O presente rescinde unilateralmente o Contrato n.º 04/2022 que tinha por objeto a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para a ampliação da sala de reuniões, construção do refeitório integrado à cozinha, adequações nos banheiros e nos acessos à área externa do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão do contrato se dá de forma unilateral nos termos da cláusula 14.1 "b" do instrumento contratual, com fundamento nos artigos 79, I, e 78, III, da Lei 8.666/93, tendo como motivo a lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato fica rescindido de pleno direito a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE DE MULTA

4.1 - Fica aplicada a penalidade de multa, no valor de R\$ 23.765,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base nas cláusulas 12.1. "c" do contrato, tudo conforme art. 87, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1 - Fica aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a Administração Municipal de Ibiúna pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.1. "d", do contrato, tudo conforme o art. 87, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A rescisão promovida neste termo não gera direito à indenização para a contratada, bem como não isenta a empresa do dever de reparar eventuais danos decorrentes da violação contratual, os quais poderão ser apurados futuramente com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A Câmara Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Ibiúna – SP.

Ibiúna, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

TESTEMUNHAS:**KATIA MAYUMI DEYAMA**

RG: 13.047.235-9

CPF: 132.937.788-52

MICHELLE PEREIRA

RG: 43.073.399-9

CPF: 368.485.468-95

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal torna público a relação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos dos quadros da Câmara, vigentes em **31 de dezembro de 2022**.

ESPECIFICAÇÃO	R\$	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
01 – Agentes Políticos			
Vereador – Subsídios	11.284,97 (valor fixado)	15	- Pago no ano de 2022 o valor mensal de R\$ 10.128,90 em cumprimento ao limite de quarenta por cento do subsídio do Deputado Estadual, conforme alínea "c" do inciso VI do artigo 29 da CF.

	R\$	SITUAÇÃO	
		Providos	Vagos
02 – Cargos e Empregos Públicos			
Diretor Geral – Ref. 81-B	9.708,28	01	-
Secretário do Processo Legislativo – Ref. 88-B	11.940,00	01	-
Advogado – Ref. 81-B	9.708,28	01	-
Assessor de Gabinete da Presidência – Ref. 75-B	5.873,72	01	-
Assessor de Imprensa – Ref. 72-B	5.375,14	01	-
Contador – Ref. 90-A	6.519,16	01	-
Assessor Parlamentar – Ref. 76-B	6.049,94	15	-
Agente de Segurança Legislativo – Ref. 64-B	4.182,05	01	01
Assessor da Secretaria Administrativa – Ref. 53-B	3.065,64	02	01
Assessor Legislativo – Ref. 53-B	3.065,64	-	02
Oficial de Gabinete – Ref. 53 B	3.065,64	01	-
Motorista – Ref. 51-A	2.091,84	-	01
Assistente Administrativo – Ref. 55-A	2.316,90	01	01
Recepcionista – Ref. 41-A	1.690,97	-	01
Auxiliar de Serviços Gerais – Ref. 41-A	1.690,97	02	-
Zelador – Ref. 33-A	1.402,35	-	01
Vigia – Ref. 33-A	1.402,35	01	01

03 – Os valores indicados para os cargos e empregos públicos representam o vencimento ou salário mensal básico na referência inicial fixada por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

VISTO.
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 11 / 2023

Ibiúna, 10 de janeiro de 2023

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Vimos por meio deste, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Constata-se dos autos do Processo Administrativo n.º 24-A/2022 (doc. anexo) que, caracterizada a inexecução do contrato n.º 04/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Ibiúna e a empresa AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, restou decidido pela rescisão unilateral do ajuste, a partir de 02/01/2023.

Conseqüentemente, foi aplicada à Contratada multa no montante de R\$ 23.765,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), além da penalidade de suspensão para contratar com a Administração Municipal de Ibiúna pelo prazo de 1 (um) ano, tudo conforme Termo de Rescisão Contratual publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/01/2023.

Devidamente notificada sobre o seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa Contratada permaneceu silente, de forma que o prazo recursal transcorreu “in albis”.

Assim, considerando o trânsito em julgado da decisão sancionadora, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe o presente ofício ao setor competente a fim de que providencie a emissão de guia de recolhimento própria,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

notificando a empresa para efetuar, em favor do Município de Ibiúna, o pagamento da multa no valor de R\$ 23.765,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e, caso a empresa não efetue o pagamento da quantia devida no prazo estipulado, que seja, além das demais providências cabíveis, providenciada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para a consequente cobrança judicial.

Reforçamos ainda para o devido registro, a aplicação da penalidade de suspensão para contratar com a Administração Municipal de Ibiúna pelo prazo de 1 (um) ano conforme Termo de Rescisão Contratual.

Segue anexo ao presente, cópia do Processo Administrativo n.º 24-A/2022 em sua integralidade.

Sem mais, era o que tínhamos a informar e requerer, antecipamos nossos agradecimentos à atenção dispensada e aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP

Ao Exmo. Sr.

Paulo Kenji Sasaki,

DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 Centro,
18150-000 - São Paulo-SP
Brasil

Comprovante de Abertura de Protocolo

Handwritten signature and number 466

Dados do Requerente

Requerente:	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
Tipo de Requerente:	Pessoa Física
CPF:	
Endereço:

Trâmite Inicial

Protocolo aberto Interno em 10/01/2023 15:37:35
tribuído para: GABINETE DO PREFEITO,
Criado por CAMILA FERREIRA SANTOS

Dados do Protocolo

Protocolo:	P460/2023
Protocolo Externo:	
Data da Criação:	10/01/2023 15:37:35
Classificação / Assunto:	Gabinete do Prefeito / Ofício
Estágio:	Andamento
Chave Pública:	7Q4FYYOI
URL:	https://ibiuna.ltie.ge/protocolo/consulta

Descrição do Protocolo

Título:	OFICIO GPC Nº 11/2023
Descrição	
REF AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24-A/2022	

Tramitação

Ação	Usuário	Origem	Destino	Data/Hora
Criação e Encaminhamento	CAMILA FERREIRA SANTOS	GABINETE DO PREFEITO		10/01/2023 15:37:35

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

Atendente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 24-A/2022

Apenso ao Processo Administrativo N.º 24/2022

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo N.º 04/2022

Em cumprimento à Decisão Final do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, que segue anexa, **NOTIFICO** a empresa **AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.218.434/0001-03, acerca da **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato n.º 04/2022, encaminhando cópia do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

A empresa fica também **NOTIFICADA** a providenciar a retirada do material remanescente no canteiro de obras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de descarte a ser providenciado pela Câmara Municipal, com posterior cobrança dos custos suportados em face da empresa.

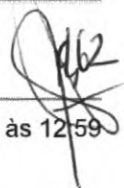
Ibiúna, 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Notificação de Rescisão Unilateral

1 mensagem



Câmara Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

11 de janeiro de 2023 às 12:59

Para: financeiro01@grupoaho.com.br, Juliane Silva <grupoahoadm000@gmail.com>, Grupo AHO <grupoaho.licitacoes@gmail.com>, compras.administrativo02@grupoaho.com.br, compras.administrativo01@grupoaho.com.br

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação de Rescisão Unilateral do Contrato N° 04/2022, bem como Cópia da Decisão Final e do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato para ciência e providências quanto a retirada do material remanescente no canteiro de obras.

Atenciosamente,

Marcos Camargo
Diretor Geral

 **Notificação de Rescisão Unilateral.pdf**
1091K

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302108 - AC IBIUNA
IBIUNA - SP
CNPJ....: 34028316300255 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 11/01/2023 Hora.....: 15:39:21
Caixa.....: 107826979 Matrícula..: 81135742
Lancamento.: 025 Atendimento: 00022
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2405607817

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	32,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 07786-485 (SP)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> OV367803550BR		
PE - 2 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SEDEX A VISTA	1	32,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 06454-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> OV367803563BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 65,60

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$):	65,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	65,60

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74302108 - AC IBIUNA
IBIUNA - SP
CNPJ....: 34028316300255 Ins Est.: 112388853119
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 11/01/2023 Hora.....: 15:39:21
Caixa.....: 107826979 Matrícula..: 81135742
Lancamento.: 025 Atendimento: 00022
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2405607817

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	32,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 07786-485 (SP)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> OV367803550BR		
PE - 2 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SEDEX A VISTA	1	32,80+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 06454-000 (SP)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO=====> OV367803563BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 65,60

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$):	65,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	65,60

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

63

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RUA DURVAL FERREIRA DE ARAÚJO 228 ALTOS DE JORDANÉSIA (JORDANÉSIA) 07786-485 - CAJAMAR - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
OV 36780355 0 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD CAJAMAR 13 JAN 2023 SE-SPM
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE IBIUNA RUA MAURÍCIO BARBOSA TAVARES ELIA 314 CÂMARA MUNICIPAL JD. VERGEL DE UNA 18150000 - IBIUNA - SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO Notificação Rescisão Unilateral
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>10030493</i>
3ª _____ : _____ h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Marcos Paulo</i>		DATA DE ENTREGA <i>13/01/23</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Marcos Paulo</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE <i>247474076</i>

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO AHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ALAMEDA RIO NEGRO 503 SALAS 1901 A 1905 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE. 06454-000 - BARUERI - SP		UNIDADE DE POSTAGEM
OV 36780356 3 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CDD ALPHAVILLE 13 JAN 2023 DRISPM
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE IBIUNA RUA MAURÍCIO BARBOSA TAVARES ELIA 314 CÂMARA MUNICIPAL JD. VERGEL DE UNA 18150000 - IBIUNA - SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO Notificação Rescisão Unilateral
1ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Claudio Siqueira</i> <i>Correios Carteiro</i> <i>131 20270713</i>
3ª _____ : _____ h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Andre Silva</i>		DATA DE ENTREGA <i>13/01/23</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>RG: 41.747.407-6</i>		Nº DOC. DE IDENTIDADE